

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO N. 3.699/PMMA/2017.** 

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.627/PMMA/2.017, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 397.819,00** (**Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais**), para aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DEPCN/2.016 — SICONV N. 82795, por meio do Departamento Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/011	04	453	0047	1	281	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMCEL	Administração	Transportes Coletivos Urbanos	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DPCN/2.016	Equipamentos E Material Permanente	Outros Convênios Da União	397.819,00
							Total	397.819.00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252